



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

LEI Nº 540/2025 Novo Oriente do Piauí-PI, 10 de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Novo Oriente do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

“Denomina a Rua
Projetada 01 no
loteamento Marinho
que fará parte do
Conjunto João Bento no
Bairro Gil Marques”.

Art. 1º - Fica assim denominada, Rua Francisco José Vieira, a Rua Projetada 01 no loteamento Marinho que fará parte do Conjunto João Bento no Bairro Gil Marques;

Parágrafo Único – Dá-se o nome de Rua Francisco José Vieira, primeira Rua após a Rua Manoel Vieira que se inicia na Avenida Santo Amaro sentido Avenida João Rufino da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, 10 de abril de 2025

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

Prefeito Municipal